Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 584,DE 1º DE JUNHO DE 1.961-

DENOMINA "BAIRRO KOLLER" PARTE DO CHAMADO POLIGONO 21 DE ABRIL,NESTA CIDADE.

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Passa a denominar-se "BAIRRO KOLLER" parte do chamado POLIGONO 21 de ABRIL,nesta cidade,cujas delimitações são as seguintes:

AO NORTE:

A via férrea.

AO SUL:

Os limites dos terrenos onde se acham localizadas as instalações da COOPERATIVA TRITICOLA (ARMAZENS COLETORES DE TRIGO).

A LESTE:

Com a via pública que,formando ângulo réto com o prolongamento da rua-Itália, está imediatamente além dos limites dos terrenos de propriedade do FRIGORIFICO ERECHIM S/A,em sentido OESTE.

A OESTE:

Com a já citada via férrea.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE JUNHO DE 1961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE JUNHO DE 1.961.

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR
$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 584, DE 1º DE JUNHO DE 1.961-

DENOMINA "BAIRRO KOLLER" PARTE DO CHAMADO POLIGONO 21 DE ABRIL, NESTA CIDADE.

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Passa a denominar-se "BAIRRO KOLLER" parte do chamado POLIGONO 21 de ABRIL, nesta cidade, cujas delimitações são as seguintes:

AO NORTE: A via férrea.

AO SUL: Os limites dos terrenos onde se acham localizadas as instalações da COOPERATIVA TRITICOLA (ARMAZENS COLETORES DE TRIGO).

A LESTE: Com a via pública que, formando ângulo réto com o prolongamento da rua Itália, está imediatamente além dos limites dos terrenos de propriedade do FRIGORIFICO ERECHIM S/A, em sentido OESTE.

A OESTE: Com a já citada via férrea.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1º DE JUNHO DE 1961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 1º DE JUNHO DE 1.961.

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR
$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA